

LEI MUNICIPAL Nº 698/2002 26 DE AGOSTO DE 2002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 112.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.11.03.00.00 – Subsídios.....R\$.....2.000,00

3190.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$.....1.000,00

03 – ASSESSORIA JURÍDICA

2.008 – MANUT. SERV. DE ASSOSSORIA JURÍDICA

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....5.200,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....1.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 – MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....1.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2.022 – MAN. SECRETARIA DE OBRAS E CONST. DE ESTRADAS

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....18.000,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....5.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.029 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....3.000,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....6.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....5.000,00

2.030 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....5.900,00

2.097 – MANUT. DOS SERV. BIBLIOTECÁRIOS

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....400,00

05 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25%

2.159 – MANUTENÇÃO SISTEMA PRADEM

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....15.000,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....3.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.039 – MANUT. SERV. SECRET. AGRIC. E HORTO FLORESTAL

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....2.300,00

2.090 – MANUT. PATRÚLIA AGRÍCOLA

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....3.000,00

3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.006 – MANUT. SERVIÇOS DE SAÚDE

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....500,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....2.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....10.000,00

3390.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....10.000,00

10 - SECRET. MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

2.121 – MANUT. SERV. ADMIST. DA ASSIST. E AÇÃO SOCIAL

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....9.000,00

3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$.....2.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo primeiro, o superávit verificado no Exercício anterior.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO 2002.

Claudiomir Cavalli
Secretário